



E

DITAL Nº. 01/2022

A Escola Superior de Advocacia da OAB/RN, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para sorteio de bolsas de curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito Tributário, oferecido em parceria com o Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, que passa a ter a redação a seguir especificada:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o processo seleção de bolsistas para o curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito Tributário, oferecido em parceria com o Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, que será regido pelo presente edital.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

2.1. Serão oferecidas o total de 06 (seis) bolsas, obedecida a paridade de gênero.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA CONCORRER

3.1. Para se inscrever e concorrer às bolsas, o(a) candidato(a) necessitará:

3.1.1. ser advogado regularmente inscrito na Seccional da OAB/RN, com inscrição principal ou suplementar;

3.1.2. está adimplente com suas anuidades junto à Seccional;

3.1.3. não ter recebido punição pela OAB, por qualquer infração disciplinar e com decisão transitada em julgado, salvo se já reabilitado;

3.1.4. seguir a perfil oficial da ESA-OAB/RN na rede social “Instagram”, curtir, comentar e marcar 02 (dois) colegas advogados e inscritos na OAB/RN na publicação referente ao objeto deste edital;

3.2. O período de inscrições irá da data de publicação do objeto deste edital no perfil oficial da ESA-OAB/RN na rede social “Instagram” (@esaoabrn) até às 14h do dia 22/02/2022.

4. DA SELEÇÃO, DO SORTEIO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dar-se-á por SORTEIO ELETRÔNICO na plataforma do “Instagram” e somente serão agraciados(as) com a bolsa os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos descritos no item 3.1.1 ao item 3.1.4;

4.2. O sorteio ocorrerá às 15h do dia 22/02/2022;

4.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão identificados e receberão mensagem via “direct” com as orientações acerca do procedimento para ingressarem no curso de especialização em Direito Tributário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESA-OAB/RN, mediante provocação dirigida ao endereço eletrônico: esa@oabrn.org.br.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Diretoria da ESA/RN